Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1734 de 12 de setembro de 1995.

"Modifica o Artigo 1º da Lei nº 1.721 de 03 de julho de 1995 e acrescenta o Parágrafo 3º ao referido Artigo."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.721 de 03 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar até 119 (cento e dezenove) servidores para a área de saúde, em caráter temporário, de excepcional interesse público."

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo 3º ao Art. 1º da Lei nº 1.721 de 03 de julho de 1995, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Os cargos, nº de vagas e salários de que trata o caput deste Artigo são os seguintes:

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIOS
Aux. de Serviços Gerais	17	R$ 122,06
Aux. Administrativo	20	R$ 200,45
Aux. de Laboratório	05	R$ 200,45
Técnico de Gesso	02	R$ 200,45
Aux. de Manutenção	01	R$ 200,45
Aux. de Enfermagem	38	R$ 254,73
Agente Administrativo	02	R$ 255,93
Técnico de Enfermagem	02	R$ 255,93
Técnico de Laboratório	02	R$ 255,93
Técnico de Manutenção	01	R$ 255,93
Técnico de Radiologia	03	R$ 409,21
Médico	22	R$ 676,43

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Enfermeiro	02	R$ 676,43
Assistente Social	01	R$ 676,43
Bioquímica	01	R$ 676,43

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal